

Recebi em 10 / 03 / 2022.

As 10 h 25 min



Vanessa A. Camelo F. de Faria  
Secretária Geral - Port. 01/2021  
CMVSNN

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CARLOS EDUARDO

O Vereador Carlos Eduardo Job Gomes, com a prerrogativa disposta no Artigo 52, § 1º, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, considerando ainda observação quanto a competência de iniciativa das leis de que trata o Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, apresenta Projeto de Lei nos termos abaixo:

**PROJETO DE LEI Nº 05/2022,**

**em 10 de março de 2022.**

**Institui a semana municipal do ciclismo e inclui no calendário oficial de eventos do município de Serra Negra do Norte.**

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte, no uso das atribuições legais e atendendo proposição de iniciativa do Poder Legislativo Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída do Município de Serra Negra do Norte, a Semana Municipal do Ciclismo a ser realizada anualmente na última semana do mês de agosto, sendo incluída no calendário de eventos oficiais do município.

**Art. 2º** - São objetivos da semana municipal do ciclismo:

I - Difundir o uso da bicicleta na prática de exercício físico, como meio alternativo de transporte e na prática de atividades de lazer;

II - Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III - Buscar possíveis soluções para a viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim melhorias para o trânsito.

IV - Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

**Art. 3º** - Durante a semana instituída por esta Lei, o poder público municipal poderá apoiar e desenvolver a realização de atividades como palestras, seminários, encontros, eventos educativos, culturais, esportivos, recreativos e turísticos, com a finalidade de conscientizar e incentivar a prática do ciclismo.

**Art. 4º** - Membros da sociedade civil organizada que desenvolvam atividades ligadas à promoção do uso da bicicleta, poderão ser convidados a participar da definição de critérios a serem adotados, bem como, da organização dos eventos relacionados à "Semana Municipal do Ciclismo".



MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CARLOS EDUARDO

**Art. 5º** - As despesas decorrentes dessa Lei, caso se façam necessárias, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Serra Negra do Norte, em 10 de março de 2022.

**Vereador Carlos Eduardo Job Gomes**  
Autor do Projeto de Lei nº 05/2022



MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CARLOS EDUARDO

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 05/2022**, que institui a semana municipal do ciclismo e inclui no calendário oficial de eventos do município de Serra Negra do Norte.

Nossa proposição tem como objetivo destacado, proporcionar incentivo aos que utilizam a bicicleta como meio de praticar esportes, considerando também que, de uma forma geral, a utilização de bicicleta não tem limitação de idade, mostrando-se como uma forma integradora da família, desde as crianças, jovens e os adultos, inclusive que a prática do ciclismo tem se apresentado como tendência atual e que vem mostrando um crescimento, inclusive, na formação de grupos de ciclistas que se utiliza desse meio de transporte para a prática do esporte.

Sabemos, ainda, que o ciclismo é uma modalidade esportiva que fornece diversos benefícios aos praticantes e a população em geral, onde tomamos por base a lei federal nº 13.508, de 22 de novembro de 2017, que instituiu o dia 19 de agosto como o dia nacional do ciclista, para que assim o município de Serra Negra do Norte também possa promover o seu evento anual como forma de valorização dessa modalidade esportiva, pelo que desde já espera contar com o apoio dos demais membros desta Casa Legislativa e que o Poder Executivo possa tornar lei.

Câmara Municipal de Serra Negra do Norte, em 10 de março de 2022.

**Vereador Carlos Eduardo Job Gomes**  
Autor do Projeto de Lei nº 05/2022